



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Maringá, - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76908-620
Telefone: (69)3411-9037 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08079.000011/2017-44

Unidade Gestora: 190004

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ - RO/FUNAI E A EMPRESA A. B. DE ALBUQUERQUE - ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Ji-Paraná - RO / FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0020-99, com endereço na Av. Maringá, 2268 - Bairro Nova Brasília - CEP 76908-620 - Ji-Paraná - RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor(a) **CLAUDIONOR SERAFIM**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 1.330/Pres, de 26/12/2017, publicada no DOU em 28/12/2017, portador da Carteira de Identidade nº 89675 SSP/RO e do CPF nº 085.505.302-04 e de outro lado a empresa **A. B. ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.545/0001-97, estabelecida na Av. Farquar, 3470 - 1º Andar - Bairro Pedrinhas - CEP 76801-432 - Porto Velho - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, portador da Cédula de Identidade nº 1267455, expedida pela SSP/RO e do CPF nº. 132.432.254-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2017 (0350332) pág 184 a 212, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, queque obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº 9.507/18, o Decreto nº 8.538/18 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 075/2017 (0350332) pág 184 a 212, que se destina à prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao atendimento da Sede e Anexo da Coordenação Regional de Ji-Paraná - RO / FUNAI, em conformidade com o Memorando 134/2020/Sead - CR-JPR/DIT - CR-JPR/CR-JPR-FUNAI (2129326), Ofício nº 10/2020/Sead - CR-JPR/DIT - CR-JPR/CR-JPR/FUNAI (2153147) e Carta Resposta do ofício 10 (2202700) seguindo as especificações contidas no Edital e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Altera a Cláusula Quinta do Contrato Original.

2.2. O prazo de vigência deste Contrato é de 30/08/2020 a 30/08/2021, correspondente a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com vantagens para a administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

2.3. Não obstante, o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, quando for finalizado o processo licitatório nacional, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Oitava e Subcláusulas do Contrato Original.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Altera a Cláusula Sexta do Contrato Original.

4.2. A presente prorrogação será sem reajuste Carta Resposta do ofício 10 (2202700), permanecendo o mesmo valor, conforme tabela abaixo:

Período de vigência	Valor Mensal	Valor Anual
30/08/2020 a 30/08/2021	R\$ 7.862,02	R\$ 94.344,24

4.3. Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.862,02 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Altera a Cláusula Sétima do Contrato Original.

5.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total de R\$ 94.344,24 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 190004 – Coordenação Regional de Ji-Paraná - RO; Programa de Trabalho nº 172052, Ação 2000; Natureza de Despesa nº 339037.02 – prestação de serviço de limpeza e conservação - outras; Projeto/Atividade FI99O010ADM, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (2125659).

5.3. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada e emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800009 (1882428), datada de 15/01/2020, no valor de R\$ 7.862,02 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), reforçada pelas Notas de Empenho 2020NE800025 (1950102), 2020NE800059 (1993275), 2020NE800108 (2078057), 2020NE800165 (2137256), Nota de Empenho 2020NE800183 (2207409); sem prejuízo da emissão de novos reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
30.08.2020 a 30.08.2021	R\$ 94.344,24

5.5. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Altera a Cláusula Nona do Contrato Original

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no valor de R\$ 4.717,21 (quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Subcláusula Primeira, contados

da data da assinatura do presente Termo Aditivo, devendo a validade da garantia ultrapassar em 03 (três) meses a vigência do Contrato, conforme previsto na Subcláusula Primeira.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLAUDIONOR SERAFIM

Coordenador Regional
CR Ji-Paraná

ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE,

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - Renan Caron Orleti

2 - Joseane Pereira Prado



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Serafim, Coordenador(a) Regional**, em 27/07/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Pereira Prado, Indigenista Especializado(a)**, em 31/07/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Caron Orleti, Chefe de Serviço**, em 03/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2333943** e o código CRC **4B45694C**.